DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	21
Ratificação	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

UBIRAJARA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

DECRETO Nº 027, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA FLEXIBILIZAÇÃO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO NA FASE DE MODULAÇÃO DO PLANO SÃO PAULO (AMARELA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, bem como através do disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Faz Saber:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o disposto nos Decretos nº 64.881 de 22/03/2020, nº 64.959 64.de 04/05/2020 e nº 64.994 de 28/05/2020 do Governo do Estado de São Paulo;

Considerando as orientações do Governo Estadual estabelecidas no PLANO SÃO PAULO, Ubirajara foi considerada na Zona Amarela no tocante a flexibilização da quarentena,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado a flexibilização da quarentena e retomada gradual das atividades econômicas a partir do dia 18 de agosto de 2020, adotando-se novas regras de isolamento com permissão de funcionamento de maneira gradual das atividades econômicas, observadas as medidas de prevenção ao contagio do COVID19, observado o disposto no Decreto Estadual nº 64.994 de 28/05/2020 e a classificação do município de Ubirajara na fase 3 (Amarela), permitindo a abertura com restrições de determinadas atividades não essenciais.

I – Comércio em Geral;
II – Serviços;
III – Consumo local (bares, restaurantes e similares);
IV – Salões de Beleza e Barbearias; e
V – Academias de esportes de todas as modalidades, centro de ginástica e praças.

Artigo 2º. Os estabelecimentos que exerçam as atividades permitidas nesta fase da flexibilização deverão obedecer, de acordo com a categoria, as normas Estaduais contidas no plano SP disponíveis no endereço eletrônico: https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

Artigo 3º. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão firmar termo de responsabilidade e compromisso em manter as medidas de prevenção para o controle da pandemia de covid19 e proteção de seus funcionários e clientes, conforme o anexo I que é parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único. O termo constante do anexo I deste Decreto deverá ser preenchido, assinado e fixado em local visível ao público.

Artigo 4º. O Município desempenhará as atribuições de fiscalização decorrentes do disposto no inciso I e na alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 64.959 de 04/05/2020 do Governo do Estado de São Paulo, delegadas ao Município, na forma do mencionado Decreto.

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a medida de quarentena instituida pelo governo Estadual, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Prefeitura de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Afixado e publicado conforme a lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

O estabelecimento abaixo qualificado assume o compromisso de manter as medidas de prevenção para o controle da pandemia de COVID-19 e proteção de seus funcionários e clientes.

AÇÕES BÁSICAS:

- Disponibilização de álcool em gel para funcionários e clientes;
- Manutenção da distância de 1,5m entre os clientes;
- Uso obrigatório de máscaras.

AÇÕES COMPLEMENTARES:

- Disponíveis no endereço eletrônico de acordo com a categoria: https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp/

NOME DO ESTABELECIMENTO:

_____

CNPJ:

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

_____

Este documento é de afixação obrigatória e visível a todos os clientes.

Em caso de descumprimento, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Ubirajara através do telefone **(14) 3472-1262.**

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº90, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LEILA ALVIM BORDIM, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 13/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal:Leila Alvim Bordim, portadora do RG nº 26.246.513-9 e do CPF sob nº217.792.768-42, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº91, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, GERSON APARECIDO DOS SANTOS, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 12/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal: Gerson Aparecido dos Santos, portadora do RG nº 25.116.942-X e do CPF sob nº141.310.188-70, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº92, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CLAUDEMIR JACINTO SIQUEIRA, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 12/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal: Claudemir Jacinto de Siqueira, portador do RG nº 19.620.0009 e do CPF sob nº084283688-80, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº93, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, MARCOS ANTONIO DE ARAUJO, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 12/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal: Marcos Antonio de Araujo, portador do RG nº 22.514.143-7 e do CPF sob nº141.307.288-73, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº94, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 14/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento da funcionária pública municipal: Maria Aparecida de Almeida Ramos, portadora do RG nº 28.987.140-2 e do CPF sob 256.589.458-95, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº95, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ROSIVALDO APARECIDO LEITE, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 14/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal: Rosivaldo Aparecido Leite, portador do RG nº 25.349.421-7 e do CPF sob 284.691.918-61, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº96, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, VALDEIR PORFIRIO, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 14/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;

CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal: Valdeir Porfirio, portador do RG nº 22.514.134-6 e do CPF sob 137.270.583-03, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº97, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, JOSE LUIZ DO NASCIMENTO, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 14/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal: José Luiz do Nascimento, portador do RG nº 14.610634-9 e do CPF sob 042.096.518-18, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº98, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, JOSUE DOS SANTOS SENA, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 12/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal: Josué dos Santos Sena, portador do RG nº 26.796.601-5 e do CPF sob 366.473.628-19, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº99, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SERGIO CABREIRA VILAS BOAS, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 11/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal: Sergio Cabreira Vilas Boas, portador do RG nº 25.158.430-6 e do CPF sob 200.114.808-90, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº100, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LODEVAL LUIZ DA SILVA, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 12/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;

CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal: Lodeval Luiz da Silva, portador do RG nº 40.559.778-2 e do CPF sob 328.755.218-02, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº101, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ADALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 12/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal: Adalberto Gonçalves dos Santos, portador do RG nº 23.644.082-2 e do CPF sob o nº 066.695.998-62, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº102, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE LOPES MAGALHAES DE FREITAS, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento da funcionária pública municipal, protocolado nesta municipalidade em 14/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento da funcionária pública municipal: Luciene Lopes Magalhães de Freitas, portadora do RG nº 26.427.759-4 e do CPF sob o nº 359.168.838-03, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº103, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, JOSIANE GABRIEL MARCELINO DE SOUZA, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento da funcionária pública municipal, protocolado nesta municipalidade em 14/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento da funcionária pública municipal: Josiane Gabriel Marcelino de Freitas, portadora do RG nº 43.029.685-X e do CPF sob o nº 395.855.018-56, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº104, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, FERNANDO MONTEIRO, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO requerimento do funcionário público municipal, protocolado nesta municipalidade em 14/08/2020, requerendo o seu afastamento para concorrer às eleições municipais de 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, autoriza respectivo afastamento. Sendo certo, que o mesmo é exigência necessária para participar e concorrer no pleito eleitoral em epígrafe;
CONSIDERANDO que respectivo pedido foi protocolado tempestivamente nesta Prefeitura.

ARTIGO 1º. Autoriza o afastamento do funcionário público municipal: Fernando Monteiro, portador do RG nº 44.567.745-4 e do CPF sob o nº 379.087.638-04, a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, e suas posteriores alterações, para concorrer às eleições municipais que serão realizadas no dia 15 de novembro de 2020.
ARTIGO 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ubirajara, 17 de agosto de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrada e publicada nos moldes da lei, por:

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº. 093/2020

Modalidade Dispensa Nº. 041/2020

Contrato n° Nº. 110/2020

Objeto Aquisição de equipamentos/material permanente (projetores, celulares e nobreaks) para manutenção dos setores desta prefeitura.

Contratada Anderson Miguel Maia Moreno 42055540874, CNPJ nº 26.942.457/0001-09, sediada à Rua João Jacinto de Siqueira, nº 266, CEP: 17.440-000, na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo.

Valor Total R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)

Vigência do Contrato Até 30 (Trinta) dias após publicação do contrato.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 10 de agosto de 2020.

_____

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela procuradoria jurídica do município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação de licitação sob nº 041/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Centro

Cidade: Ubirajara – SP

CNPJ: 46.231.882/0001-05

CONTRATADA: Anderson Miguel Maia Moreno 42055540874

Rua João Jacinto de Siqueira, nº 266 – Centro

Cidade: Ubirajara/SP – CEP: 17.440-000

CNPJ: 26.942.457/0001-09

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente (projetores, celulares e nobreaks) para manutenção dos setores desta prefeitura.

VALOR: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Ubirajara (SP), 10 de julho de 2020.

Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal